



LEI Nº 901 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

PUBLICADO

Art. 12-11 / 10 / 07

N.º 2362 pag. 01

f. da Região

Dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 863 de 22 de dezembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 8º da Lei nº 863 de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações de um grupo de despesa para o outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 2.º Fica suprimido o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 863 de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de outubro de 2007.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito